



CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 02.015.603/0001-92

LEI CM Nº 001/2016.

23 - 08 - 2016

SÚMULA: DESVINCULA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE CLAUDECIR PEGORARO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, administrativa e financeiramente desmembrada do **ORÇAMENTO** geral do Executivo Municipal.

Art. 2º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias organizará os serviços próprios através de implantação de estrutura própria, criando, se for o caso quadro de pessoal e fixando-lhes os respectivos vencimentos.

Art. 3º - De acordo com as disposições Orçamentárias, a estrutura e os serviços previstos no artigo anterior serão implantados a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente LEI, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, 23 de agosto de 2016.


CLAUDECIR PEGORARO
PRESIDENTE